



DECRETO Nº 118/2020

SUMULA: ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) DO PLANO DIRETOR DE MIRADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, REINALDO PINEHEIRO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade; a Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006 e a Lei Municipal nº 191 de 11 de Abril de 2013, que aprovou o Plano Diretor do Município de Mirador.

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o Plano de Ação e Investimentos de Mirador, em conformidade com a Lei Municipal nº 191, de 11 de abril de 2013 que aprovou o Plano Diretor de Mirador, aprovado em Audiência Pública realizada nos dias 07 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A descrição das ações do Plano de Ação e Investimento de Mirador, seus cronograma e estimativas de investimento estão contidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 523.491.799-15